



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

O VEREADOR infra firmado apresenta ao egrégio Plenário o

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 15/95

Concede título de Cidadão Agudense  
ao Senhor PEDRO OSÓRIO OLIVEIRA  
SCHORN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.

FAÇO SABER, com base no disposto no art.46, XXIV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O   L E G I S L A T I V O

**Artigo único** - É concedido ao Senhor PEDRO OSÓRIO OLIVEIRA SCHORN o título de Cidadão Agudense.

Agudo, ...

-----  
JUSTIFICATIVA

A propositura substanciada pelo presente Projeto de Decreto Legislativo encontra, por certo, justificativa em qualquer raciocínio que se venha a desenvolver, buscando identificar os personagens que escreveram a história de Agudo.

Muitas atitudes altruístas encontram fomento no fato de estarem as pessoas lutando por seu chão natal. Outros, todavia, labutaram com igual denodo para que Agudo se elencasse entre as comunidades mais progressistas da região, sem no entanto terem o incentivo natural de "lutar por sua terra". Dentre estes destaca-se a personalidade sem par de PEDRO OSÓRIO OLIVEIRA SCHORN. Membro da Comissão de Emancipação, educador na acepção do termo, político esteiado na ética e nos princípios retos de conduta,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PEDRO OSÓRIO OLIVEIRA SCHORN foi e, sem dúvida, continua sendo ainda hoje, quase que uma instituição onde se podem inspirar aqueles que pautam pelo resgate da dignidade na coisa pública.

Ainda é necessário destacar o cidadão de princípios, o chefe de família, o elemento integrado na comunidade, que é PEDRO OSÓRIO OLIVEIRA SCHORN, marido companheiro, pai exemplar, amigo fiel.

A comunidade tributa, com justeza, ao ex-Prefeito PEDRO OSÓRIO OLIVEIRA SCHORN, muitos pontos no grau de desenvolvimento hoje vivido hoje por Agudo. Conceder-lhe a comenda de CIDADÃO AGUDENSE nada mais é do que resgatar uma dívida de gratidão.

Agudo, 10 de abril de 1995.

Ver. Arlindo Cassel

